



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.340

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 11 / 18
 FUBRICA

**Denomina Rampa Ivan Martins
logradouro público localizado no
bairro Cruzamento, no Município
de Vitória.**

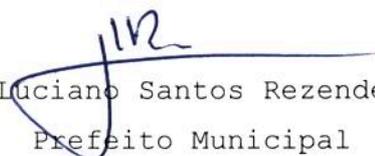
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Rampa Ivan Martins** o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Pedro dos Anjos (ponto de coordenadas UTM E= 361.837,415 e N= 7.753.577,640) e término na Escadaria Maria da Penha Silva Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.883,086 e N= 7.753.704,379), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Ivan Martins desempenhou importante papel para a comunidade do bairro Cruzamento, uma vez que, intermediava interesses da comunidade com representantes políticos da Cidade. Faleceu no dia 20 de janeiro de 2009.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de novembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal